



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

DECRETO Nº 2.138/2025

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo,

Considerando ofício de nº 137/2025 expedido na data de 05/05/2025 pela Secretaria Municipal de Saúde em que solicita a homologação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme orientação prévia do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

A) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Adelmo Borges da Silva – Efetivo

José Antônio Ferreira de Melo – Suplente

Flávia de Nazaré Silva – Efetiva

Delourdes Maria Eugênio Bernardes – Suplente

Jorge Luiz Guissoni – Efetivo

Lidiene Couy de Souza – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
. RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Cleuza Nascimento de Oliveira- Efetiva

Everson Eugênio da Silva – Suplente

Aparecida Filomena Machado – Efetiva

Maria Roberta das Graças Teodoro – Suplente

Irene Íris Nunes – Efetiva

Balbino Álvaro Fagundes – Suplente

B) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Ronaldo Sebastião Cunha – Efetivo

Rosa Aparecida das Dores Silva – Suplente

Andreia Emiliano – Efetiva

Juliana Aparecida Avelar Cunha – Suplente

Renata Alves – Efetiva

Larissa Avelar Campos – suplente

C) REPRESENTANTES DO GESTOR /PRESTADOR

Petrônio Campos Resende- Efetivo

Márcia Aparecida Nogueira Pivato- Suplente

Artur Ferreira Júnior- Efetivo

Adriana Almeida- Suplente

Ludiane Valquíria Andrade – Efetiva

Fernanda Avelar Pádua- Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sem direito a remuneração, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.872 de 30 de agosto de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Santo Antônio do Amparo-MG, 28 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526 AVELAR:59678526620
620 Dados: 2025.05.28 12:05:46
-03'00'

*Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal*

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	28 / 05 / 2025
<i>ofisher</i>	
Assinatura	